



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2646, de 20 de junho de 1964

L E I Nº 1077

de 15 de junho de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão - de cruzeiros), como auxílio ao Esporte Clube São José.

Artigo 2º - O auxílio de que trata esta lei destinar-se-á a cobrir parte das despesas, com a iluminação do "Estádio Martins Pereira".

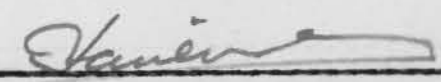
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de junho de 1.964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.


Paulino Blair
Diretor